



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 176 de 16 de maio de 1983.

Suplementa dotação no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 147 de 31 de Outubro de 1982, artigo 4º nos termos do artigo 7º parágrafo I e artigo 43º § 1º alénea II da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal.....Cr\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de Auxílios da União, conforme convênio assinado entre esta Prefeitura e:

SEC/PROMUNICIPIO	Cr\$ 250.000,00
SEC/PRONASEC RURAL	Cr\$ 50.000,00
T O T A L	Cr\$ 300.000,00

Parágrafo Único - Os recursos que trata o presente artigo são destinados: PROMUNICIPIO - gratificação do Pessoal do Órgão Municipal da Educação. PRONASEC RURAL - gratificação das professoras que estão em salas de aula na zona rural.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 16 de maio de 1983.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA

PREFEITO